



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

DECRETO Nº 11177076 - SG-SGP-CCPC-DAP

SEI!TJPR Nº 0158808-90.2024.8.16.6000
SEI!DOC Nº 11177076

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 602/2024 - P-SEP

Altera o Decreto Judiciário nº 813/2023, de 12 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido no Decreto nº 1847/2024 do Município de Paraíso do Norte,

CONSIDERANDO o contido no protocolizado sob nº 0158808-90.2024.8.16.6000.

DECRETA:

Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Judiciário nº 813/2023 passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica consolidado o calendário de feriados locais dos municípios sedes das Comarcas do Estado no ano de 2024:

(...)

Novembro:

(...)

dia 27: Barbosa Ferraz (Dia da Padroeira do Município), Paraíso do Norte (Emancipação Política do Município), Santa Fé (Dia da Padroeira do Município), Sarandi (Dia da Padroeira do Município)

(...)

Dezembro:

*Dia 2: Loanda (Aniversário do Município), Paraíso do Norte (Emancipação Política do Município);
(...)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 8 de novembro de 2024.

Des. LUIZ FERNANDO TOMASI KEPPEM
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Tomasi Keppen, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**, em 11/11/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **11177076** e o código CRC **2AE61E6D**.